





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MONTE ALTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial autos nº 1002401-54.2019.8.26.0368 Exibição de Documento ou Coisa - autos nº 0003935-50.2019.8.26.0368

LASPRO CONSULTORES LTDA. neste ato representada por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, Administradora Judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL em epígrafe, requerida por PALETES MONTE ALTO LTDA - EPP, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, "a" e "c", e 63, III, da Lei n° 11.101/2005, apresentar O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO ENCERRAMENTO referente ao mês de maio de 2023, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP e nos termos do artigo 63, inciso III¹ da Lei 11.101/2005.

72-984.1.1 CT | KP / LS | LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727

R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro





edoardoricci.it

¹ Art. 63. Cumpridas as obrigações vencidas no prazo previsto no **caput** do art. 61 desta Lei, o juiz decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial e determinará:

III - a apresentação de relatório circunstanciado do administrador judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, versando sobre a execução do plano de recuperação pelo devedor;



Índice

SUMARIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	6
Anexo II – Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais	7
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Horizontal e Ve	
	7
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total	7
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	9
II.1.1.3. Patrimônio Líquido	10
II.1.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado	11
II.1.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	12
II.1.3. Evolução Mensal de Colaboradores	12
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	13
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	13
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	13
Anexo IV – Relatório de diligências realizadas	16
Anexo IV – Cronograma Processual	29
Anexo VII - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	30
Glossário	31





Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727



SUMÁRIO EXECUTIVO

O pedido de recuperação foi ajuizado em 20 de agosto de 2019. Em Assembleia Geral de Credores - AGC realizada em 03 de fevereiro de 2021 foram aprovados o Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos. A decisão homologatória ocorreu em 08 de fevereiro de 2021.

Assim, os pagamentos dos credores da **Classe I – Trabalhistas** foram quitados, exceto pelo acordo trabalhista com credor <u>Rodrigo Leite Neves</u>, que está com seu pagamento em dia. Também foram realizados os pagamentos de 15 parcelas aos credores da **Classe III – Quirografários**.

No tocante a **Classe IV – ME e EPP** foram realizadas Cessões de Crédito dos credores: Danilo Augusto Ferro – ME; Flavio Chagas Peças ME; João David Ferro Me; Moretto Truck Center; Weberson Fernandes de Mendonça para Danilo Luiz Mateus Wada, apresentando conjuntamente o instrumento particular de quitação.

O edital previsto no parágrafo único do artigo 18 da Lei 11.101/2005 foi devidamente publicado no Diário de Justiça Eletrônico no dia 16 de março de 2023 (5612/5613 e 5632).

No acumulado de janeiro a maio de 2023, a Receita Líquida auferida foi de R\$ 3,5 milhões, contudo devido aos altos custos operacionais, que absorveram 91% dessa Receita, foi apurado resultado líquido negativo de R\$ 148 mil.

72-984.1.1 CT | KP / LS | LC

Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727

R. Major Quedinho, 111 - 18° andar • Centro







Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

<u>Diante do exposto, esta Administradora Judicial apresenta relatório circunstanciado de encerramento desta Recuperação Judicial.</u>

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Termos em que, pede deferimento.

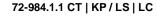
São Paulo, 21 de julho de 2023

LASPRO CONSULTORÉS LTDA.

Administradora Judicial

Oreste Nestor de Souza Laspro

OAB/SP n° 98.628









Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

A **Paletes Monte Alto Ltda**. com sede na Rodovia SP 305, S/N, KM 15,5, - Bairro Rural – Monte Alto/SP, inscrita sob o CNPJn° 07.857.823/0001-87, foi fundada em 20/02/2006. Tem como objeto social a fabricação de artefatos de madeira, de tanoaria e de embalagens de madeira, além do transporte rodoviário de carga e a manutenção e reparo de equipamentos. Apresenta o seguinte quadro societário:

SÓCIO	VALOR	%
Danilo Luiz Mateus Wada	R\$ 510.000,00	100%
	R\$ 510.000,00	100%



Anexo II - Análise Financeira - Informações Financeiras e Operacionais

Foram analisadas as Demonstrações Financeiras e sua evolução apresentadas, no mês de maio de 2023.

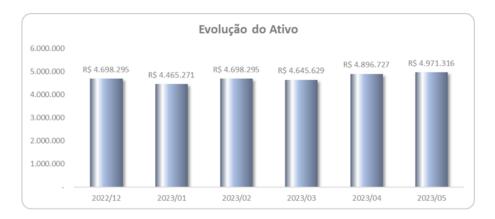
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Horizontal e Vertical)

Balanço Patrimonial R\$	abr/23	mai/23
Ativo	4.896.727	4.971.316
Ativo Circulante	3.428.073	3.481.214
Disponibilidades	333.464	393.452
Duplicatas a Receber	1.096.151	1.114.906
Adiantamentos a Empregados	3.297	3.297
Tributos e Contribuições a Recuperar	1.612.647	1.587.046
Estoques	236.030	236.030
Adiantamentos a Fornecedores	146.483	146.483
Ativo Não Circulante	1.468.655	1.490.102
Realizável a longo prazo	44.609	44.609
Títulos de Capitalização	14.458	14.458
Empréstimo concedido	30.151	30.151
Investimentos	151.142	151.142
lmobilizado	1.272.904	1.294.351
Passivo	4.896.727	4.971.316
Passivo Circulante	6.003.264	6.133.315
Fornecedores	605.369	725.542
Empréstimos e Financiamentos - CP	581.749	573.883
Obrigações Trabalhistas	849.880	876.921
Obrigações Tributárias	637.399	682.329
Recuperação Judicial	3.328.868	3.274.640
Passivo Não Circulante	2.124.017	2.160.623
Empréstimos e Financiamentos - LP	2.124.017	2.160.623
Patrimônio Líquido	-3.230.554	-3.322.622
Capital Social	510.000	510.000
Resultados Acumulados	-3.055.754	-3.147.822
Quotas em Tesouraria	-684.800	-684.800

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total

Os Ativos somaram R\$ 5 milhões, sendo as contas mais representativas: Tributos e Contribuições a Recuperar (31,9%), Imobilizado (26%) e Duplicatas a Receber (22,4%).





 A rubrica de **Duplicatas a Receber** perfez R\$ 1,1 milhão, cuja composição segue abaixo:

Razão Social	,	Valor	%
Guarani S.A.	R\$	246.516	22,1%
Ind Alim Cepera	R\$	46.625	4,2%
Ind Alim Ralston	R\$	14.938	1,3%
HBA Hutchinson Brasil Automotive	R\$	11.990	1,1%
Condumax	R\$	22.797	2,0%
Triângulo Alimentos	R\$	45.388	4,1%
VB Alimentos	R\$	49.450	4,4%
Brasfruit Export Import	R\$	32.567	2,9%
Roberto Yoshiharu	R\$	35.082	3,1%
subtotal	R\$	505.352	45,3%
Outros - abaixo de R\$ 30 mil	R\$	609.554	54,7%
Total - Duplicatas a Receber	R\$	1.114.906	100,0%

- O Imobilizado somou em R\$ 1,3 milhões, composto pelos saldos de Investimentos em Consórcios de Veículos e em Quotas de Capital, além das Máquinas e Equipamentos e Veículos. Nota-se o reconhecimento das depreciações dos ativos.
- Os Tributos a Recuperar perfizeram R\$ 1,6 milhões, dos quais 28% correspondem a COFINS – Ressarcimento PER/DCOMP e 37% a ICMS a Compensar. Nota-se pouca variação, conforme tabela abaixo:



Descrição da conta	saldo em jan/23	saldo em mai/23	Δ
ICMS a Compensar	567.558,13	593.733,88	4,6%
IPI a Compensar	115.720,62	123.080,80	6,4%
ICMS s/ Ativos Imobilizados	75.340,95	75.340,95	0,0%
IPI - Ressarcimento PER/DCOMP	210.471,92	210.471,92	0,0%
PIS - Ressarcimento PER/DCOMP	105.884,71	70.114,71	-33,8%
COFINS - Ressarcimento PER/DCOMP	586.768,13	422.008,25	-28,1%
LD - Saldo Negativo IRPJ a Compensar	2.428,31	2.428,31	0,0%
LD - Saldo Negativo CSLL a Compensar	1.729,60	1.729,60	0,0%
LD - pgto. Indevido IRPJ	323,80	323,80	0,0%
PIS/COFINS s/ Ativo Imobilizado	21.674,02	21.674,02	0,0%
Saldo Negativo IRPJ a Compensar	7.674,35	7.674,35	0,0%
Saldo Negativo CSLL a Compensar	3.067,12	3.067,12	0,0%
IRR Aplic. Financeiras - 2018	3.808,10	3.808,10	0,0%
IRR Aplic. Financeiras - 2019	2.503,83	2.503,83	0,0%
INSS a Recuperar	49.086,35	49.086,35	0,0%
Total	1.754.039,94	1.587.045,99	-9,5%

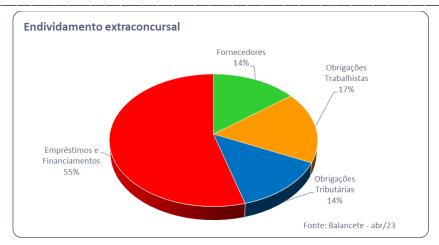
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** atingiu R\$ 8,3 milhões, dos quais 41% são atinentes as obrigações concursais (R\$ 3,4 milhões), que apresentam redução de acordo com os pagamentos efetuados aos credores.



 As obrigações extraconcursais mais relevantes referem-se aos Empréstimos e Financiamentos, Obrigações Trabalhistas e Tributárias.





 A rubrica de Fornecedores somou R\$ 725,5 mil. Entre os principais saldos a pagar estão descritos na tabela abaixo:

Razão Social	,	Valor	%
JJR Massetto	R\$	112.370	15,5%
Valdir José	R\$	68.219	9,4%
Madesul Madeiras	R\$	40.122	5,5%
Wilson Rodrigues	R\$	33.767	4,7%
José Francisco	R\$	33.547	4,6%
Auto Posto Primavera	R\$	31.644	4,4%
Meira Madeiras	R\$	31.030	4,3%
Luciano Rogério	R\$	29.346	4,0%
Rena Christianetti	R\$	25.000	3,4%
Geremias Madeiras	R\$	24.932	3,4%
Multifix Fixações	R\$	24.728	3,4%
subtotal	R\$	454.705	62,7%
Outros - abaixo de R\$ 20 mil	R\$	270.837	37,3%
Total - Fornecedores	R\$	725.542	100,0%

 No que tange as obrigações tributárias, a Recuperanda enviou documentação das obrigações correntes.

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** foi **negativo** em R\$ 3,3 milhões, principalmente devido aos Prejuízos acumulados em períodos anteriores, somados até maio/2023.



II.1.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R\$)	abr/23	mai/23	Acumulado
Receita Operacional Bruta	948.751	864.426	3.856.561
(-) Deducoes da Receita Operacional	-91.406	-85.719	-338.690
Receita Líquida	857.345	778.706	3.517.871
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-766.089	-735.208	-3.205.101
= Resultado Bruto	91.257	43.499	312.770
(=) Despesas Operacionais	-81.118	-123.751	-465.218
(-) Despesas de Vendas	-4.391	-6.359	-21.641
(-) Despesas Administrativas	-54.704	-95.560	-350.042
(-) Despesas Tributarias	-2.099	-2.099	-4.197
(-) Depreciacao e Amortizacao	-19.925	-19.733	-99.158
(+/-) Outros Resultados Operacionais	0	0	10.000
(-) Despesas Nao Dedutiveis	0	0	-180
= Resultado Operacional Líquido	10.138	-80.252	-152.448
(=/-) Resultado Financeiro	473	-459	4.347
(+) Receitas Financeiras	574	691	6.145
(-) Despesas Financeiras	-101	-1.150	-1.799
Resultado antes do IRPJ e CSLL	10.611	-80.711	-148.101
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	10.611	-80.711	-148.101

No acumulado de janeiro a maio de 2023, a **Receita Líquida** auferiu na ordem de R\$ 3,5 milhões, devido aos altos custos operacionais, que absorveram 91% dessa Receita, foi apurado **resultado líquido negativo** de R\$ 148 mil.





II.1.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	12-2022	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023	05-2023
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,53	0,50	0,52	0,52	0,53	0,53
Liquidez Corrente	0,57	0,54	0,56	0,56	0,57	0,57
Liquidez Geral	0,43	0,40	0,42	0,42	0,42	0,42
Índices de Estrutura de Capitais	12-2022	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023	05-2023
Endividamento	-2,48	-2,38	-2,44	-2,43	-2,52	-2,50
Composição do Endividamento	0,74	0,74	0,75	0,75	0,74	0,74
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-1,16	-1,13	-1,09	-1,10	-1,31	-1,27
Instrumentos Financeiro	12-2022	01-2023	02-2023	03-2023	04-2023	05-2023
Capital Circulante Líquido	- 2.541.411,95	- 2.619.423,18	- 2.641.706,05	- 2.598.243,93	- 2.575.191,73	- 2.652.100,84

II.1.3. Evolução Mensal de Colaboradores

Mensalmente, a Recuperanda vem apresentando a GFIP, o Resumo da Folha de Pagamento, além dos relatórios das provisões trabalhistas. Com base em informações prestadas pela Recuperanda, verifica-se que o quadro de colaboradores apresenta pequenas variações, conforme indicado abaixo:

	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
Saldo Inicial	19	18	19	21	22	19
Admitidos	0	1	2	1	0	1
Demitidos	1	0	0	0	3	0
Saldo Final	18	19	21	22	19	20



Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de recuperação foi realizado em 20 de agosto de 2019. Em Assembleia Geral de Credores - AGC realizada em 03 de fevereiro de 2021 foi aprovado o Plano de Recuperação Judicial e seus Aditivos. A decisão homologatória ocorreu em 08 de fevereiro de 2021.

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

<u>Classe I:</u> integralidade dos créditos com início dos pagamentos após 30 dias da Decisão Homologatória, sem correção.

O prazo finalizou em 15/02/2022.

<u>Classe III:</u> após a aplicação de 30% de deságio, os créditos serão pagos em parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas pelo índice TJSP mais juros de 0,25% am. O início será após a carência de 12 meses da Decisão homologatória.

A previsão do prazo de amortização dessa Classe é de 120 meses. O prazo iniciou em 15/02/2022 e finalizará em 15/02/2032.

<u>Classe IV:</u> após a aplicação de 50% de deságio, os créditos serão pagos em parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas pelo índice TJSP mais juros de 0,25% am. O início será após a carência de 24 meses da Decisão homologatória.

A previsão do prazo de amortização dessa Classe é de 120 meses. O prazo iniciou em 15/02/2023 e finalizará em 15/02/2033.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Q	IGC	D	eságio		Valor com Deságio Pagamentos		amentos		/alor a /encer
- 1	R\$	709.663	R\$	-	R\$	709.663	R\$	668.884	R\$	40.779
III	R\$ 3.	.468.312	R\$	1.040.494	R\$ 2	2.427.818	R\$	326.527	R\$	2.101.292
IV	R\$ 1.	.877.746	R\$	938.873	R\$	938.873	R\$	30.938	R\$	907.935
TOTAL	R\$ 6.	.055.720	R\$	1.979.366	R\$ 4	4.076.354	R\$ 1	1.026.348	R\$	3.050.006

Todos os créditos da Classe I foram quitados, exceto pelo acordo trabalhista com o credor Rodrigo Leite Neves, que está sendo pago em dia.

Também foram realizados os pagamentos de 15 parcelas aos credores da Classe III, <u>com valores em antecipação</u>, conforme demonstrado abaixo:



CREDORES		total		saldo 🔻
AUTO POSTO PIGNATTA LTDA.	R\$	16.809,52	R\$	85.387,27
BANCO BRADESCO S.A.	R\$	32.750,71	R\$	166.760,76
BANCO DO BRASIL S.A.	R\$	17.614,50	R\$	87.315,36
BANCO ITAU UNIBANCO S.A.	R\$	66.359,15	R\$	337.084,36
BECAP COM. DE AUTO PECAS LTDA.	R\$	374,19	R\$	1.900,81
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$	46.505,90	R\$	232.421,13
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	R\$	400,80	R\$	2.210,20
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALIANÇA – SICREDI ALIAI	R\$	17.778,53	R\$	90.309,58
CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.	R\$	1.508,17	R\$	9.714,92
ESCANDINAVIA VEICULOS LTDA.	R\$	945,32	R\$	9.361,21
EURO PNEUS COMERCIAL LTDA.	R\$	2.735,43	R\$	13.895,17
INCOTRAZA IND.E COM.DETRANSF. ZAGO LTDA	R\$	1.070,78	R\$	5.439,22
JJR MASSETTO MADEIRAS LTDA.	R\$	14.715,15	R\$	74.748,43
LUIS RICARDO ALTO E CIA. LTDA.	R\$	681,17	R\$	3.460,04
MAURICIO ULIAN DE VICENTE	R\$	24.021,88	R\$	131.751,43
PAOLA ALVES MARTINS DOS SANTOS	R\$	69.435,74	R\$	352.706,26
REDE RECAPEX PNEUS LTDA	R\$	665,39	R\$	3.379,92
S A STEFANI COMERCIAL - MICHELIN	R\$	1.875,17	R\$	10.332,83
SOLIDA BRASIL MADEIRAS LTDA.	R\$	5.255,02	R\$	26.693,88
VPC FACTORING LTDA EPP	R\$	2.547,16	R\$	12.938,88

No tocante a **Classe IV – ME e EPP** foram realizadas Cessões de Crédito para <u>Danilo Luiz</u> <u>Mateus Wada</u>, apresentando conjuntamente o instrumento particular de quitação, com base nos documentos recebidos, foram pagas 2 parcelas aos credores dessa Classe.

CREDORES	Cessão de Crédito	Total Pago			A Vencer
CAMILA RIBEIRO NUNES VIEIRA -COM DE MADEIRAS EIRELI EPP	não	R\$	10.207,38	R\$	602.006,07
DANILO AUGUSTO FERRO ME	Danilo Wada	R\$	291,03	R\$	17.163,47
DANILO AUGUSTO FERRO & CIA LTDA ME	Danilo Wada	R\$	1.354,28	R\$	79.871,70
FLAVIO CHAGAS - PEÇAS	Danilo Wada	R\$	224,18	R\$	13.220,82
JOAO DAVID FERRO - ME	Danilo Wada	R\$	975,31	R\$	57.521,19
JOEL RODRIGUES DA CRUZ	não houve pgto	R\$	-	R\$	58.536,08
L. LOPES - MADEIRAS	não houve pgto	R\$	-	R\$	100.069,96
MORETTO TRUCK CENTER LTDA.	Danilo Wada	R\$	915,23	R\$	53.977,98
NAIR DA SILVA GOES - EPP	VPC FACTORING LTDA EPP	R\$	-	R\$	43.510,32
PEDROSO & SILVA MADEIRAS LTDA.	não	R\$	3.176,37	R\$	187.333,98
RENATO TAKAHARA EIRELI	não	R\$	271,80	R\$	16.029,90
SANDRA DOS SANTOS PETENUCCI EIRELI	não	R\$	1.678,71	R\$	99.006,24
SCAP CENTER CENTRAL DE ESCAPAMENTOS LTDA ME	não	R\$	34,35	R\$	2.025,83
TECNOFAST IND E COM LTDA.	não	R\$	125,99	R\$	7.430,51
VINICIUS RIBEIRO NUNES - ME	não	R\$	2.312,18	R\$	136.366,22
WAGNER JOSÉ BERTOLASSI ME	não	R\$	9.295,91	R\$	368.316,80
WEBERSON FERNANDES DE MENDONÇA	Danilo Wada	R\$	74,96	R\$	4.421,04
TOTAL		R\$	30.937,68	R\$	1.846.808,11

A Recuperanda esclareceu que, em relação aos credores **JOEL RODRIGUES DA CRUZ** e **L. LOPES - MADEIRAS**, ambos estão em situação "inapta" perante a Receita Federal. Ainda, referidos credores não forneceram os dados bancários para recebimento dos créditos, sendo que a Paletes não conseguiu contato.





Já em relação ao credor **NAIR DA SILVA GOES – EPP**, que cedeu seu crédito à **VPC Factoring**, está sendo pago, conforme as condições de pagamento da Classe III – Quirografário.



Anexo IV - Relatório de diligências realizadas

Relatório de diligências realizadas

Data: 24.05.23

Local: Rodovia SP 305 – KM 15,5 – CEP. 15910-000 - Bairro Rural – Monte Alto/SP

Responsável: Sr. Danilo Luiz Mateus Wada

Preposto: Pedro Roberto da Silva

Informações: A visita foi conduzida pelo Sr. Danilo Wada.

Acesso











Prédio Administrativo





Recepção





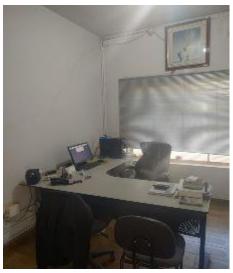








Sala da Diretoria

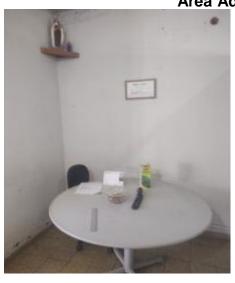


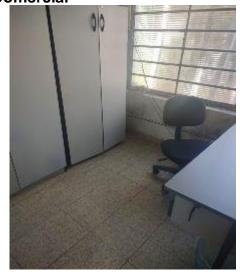






Área Administrativa / Comercial





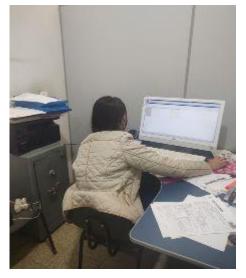




















Arquivo / Almoxarifado





Controle da Qualidade





Área das Madeiras Tratadas







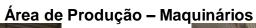
























































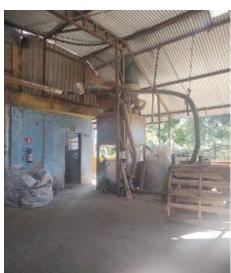












































Área Externa – Resíduos / Reciclagem





















Preposto: Pedro Roberto da Silva







Anexo IV - Cronograma Processual

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Comunicado nº 786/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

EVENTO OCORRIDO

DATA ESTIMADA

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
20/08/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
15/10/2019	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
17/10/2019	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
04/11/2019	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
20/11/2019	Fim do prazo para apresentar habilitações e diverências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7°, § 1°
17/12/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
07/02/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	Art. 53, § único
11/03/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
28/02/2020	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7°, § 2°
12/03/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8°
10/08/2020	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
11/12/2020	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
03/02/2021	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
11/04/2020	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
07/10/2020	Promogação do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4°
03/02/2021	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial	
08/02/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58

EVENTO OCORRIDO DATA ESTIMADA



Anexo VII - Da conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO № 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	Não
 1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório. 	INAO
2. Este relatório é:	DMA 05/2022
2.2. Mensal	RMA 05/2023
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	Anexo II
2.2.4.1.Número de funcionários/colaboradores total	
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	<u> </u>
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução) 2.2.5.2. Passivo	Anexo II
2.2.5.2.1 Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	Anexo II
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x	Anexo II
custo / receita x resultado)	Alicko II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do	Allexolv
credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado	
2.2.8.1.N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	



Glossário

A DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de <u>caixa</u>**, **demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa**.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicama capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- <u>Índice de liquidez Imediata</u>: demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- <u>Índice de Liquidez Corrente</u>: mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- <u>Índice de Liquidez Seca</u>: segue a mesma premissa do <u>indicador de liquidez corrente</u>, entretanto, excluindo os saldos em <u>estoques</u>.
- <u>Índice de Liquidez Geral</u>: sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, <u>não se considera os bens imobilizados para</u> <u>liquidação</u>).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- Índice de Endividamento: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- <u>Composição do Endividamento</u>: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo



Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).

 Imobilização de Recursos Não Correntes: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como "capital de giro", refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for positivo pode-se identificar se a empresa está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo. Mas, se o resultado for negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

A <u>margem operacional</u> indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro.
 Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).